



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.527, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988

AUTORIZA ASSISTÊNCIA AOS DOCENTES DA  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA NO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

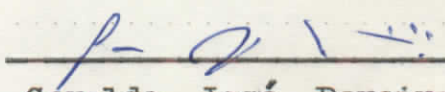
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com o ônus dos cursos emergenciais que os Docentes da Pontifícia Universidade Católica desenvolverão no Município de Guanhanes, a partir do exercício de 1989.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a Pontifícia Universidade Católica.

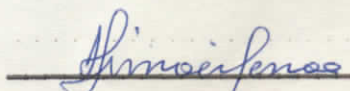
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentarias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 17 de outubro de 1988.

  
Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa

Secretária